|  |
| --- |
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS |
| DOCUMENTOS PESSOAIS – TITULAR E AVALISTA(S) (ORIGINAIS) |
| * CPF e documento oficial de identificação com foto (RG/CNH/CTPS), inclusive do cônjuge; * Certidão de Casamento / Divórcio / União Estável / Óbito, conforme o caso; * DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF vigente, acompanhada do extrato ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, em caso de Agricultor Familiar; * Comprovante de endereço na zona urbana do município:   + Imóvel Próprio: Apresentar um dos documentos a seguir - Conta de água, energia, telefone fixo ou móvel, IPTU, fatura de cartão de crédito, conta de TV por assinatura, endereço constante da Declaração do Imposto de Renda (atualizado e com CEP); ou   + Imóvel Alugado: Contrato de aluguel acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (atualizado e com CEP) em nome do proprietário; ou   + Declaração de Residência/Cessão: Formulário Disponível no Site da AFEAM, acrescido do comprovante de endereço (atualizado e com CEP) e RG do proprietário do imóvel cedido.   □ Declaração de IRPF completa do exercício anterior com recibo de entrega (*Produtores com RBA acima de R$ 142.798,50 ou posses acima de R$ 300.000,00*); |
| DOCUMENTOS DO IMÓVEL - ORIGINAIS (APENAS UMA DAS OPÇÕES ABAIXO) |
| * Documentos de propriedade do Imóvel Rural (Registro do Imóvel); * Documentos de Posse (Título Definitivo) ou Escritura Pública, Contrato de Arrendamento/Comodato (Com assinaturas reconhecidas em cartório); * Requerimento de Regularização Fundiária de área da União (expedido pelo INCRA/SUFRAMA)**;** * Documento de ocupação regular de área do Estado emitido pela Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF, ou protocolo de requerimento de regularização; * Declaração de habitantes de Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Extrativistas e Florestais em situação regular (expedido por órgão responsável pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Extrativista e Florestas Nacionais); * Relação fornecida pelo Incra de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) enquadrados nos Grupos “A” e “A/C” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); ou * DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF acompanhada do extrato. |
| DOCUMENTOS AMBIENTAIS |
| * Cadastro Ambiental Rural - CAR ou Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural e Demonstrativo do CAR; * Licença Ambiental da atividade a ser financiada ou Declaração de Inexigibilidade – emitida pelo IPAAM; * Outorga d´água ou Declaração de Dispensa, se for o caso – emitida pelo IPAAM. * INDÍGENAS - Autorização emitida pela FUNAI para o desenvolvimento da atividade a ser financiada. |
| INVESTIMENTO |
| * 01 (uma) carta proposta para aquisição de máquinas, equipamentos, implementos e etc. * Construções rurais: Orçamento e planta baixa simplificada (CROQUI) anexos ao Projeto Técnico. |
| COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS |
| □ Conta corrente em qualquer banco ou Conta Poupança no Bradesco em nome do titular;  Observação: Não serão aceitas contas Salário, Beneficio / INSS ou Universitária. |

Data da vigência: 25/04/2022

|  |
| --- |
| DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA |
| VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| * Máquinas e Equipamentos: Apresentar NotaFiscal. * Veículos: Apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo –CRLV. Embarcações: * Registro do Cartório Marítimo acompanhado da Certidão de Registro; * Título de Inscrição da embarcação na Capitania dos Portos da Região. |
| ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E HIPOTÉCA |
| * Certidão Narrativa de Matrícula, Registro e Averbações; * Certidão Negativa de Débitos Imobiliários - emitida pela Prefeitura do Município, onde está localizado o imóvel, em validade ou Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural – emitida pela Receita Federal doBrasil, em validade; * Certidão de quitação de débitos condominiais expedida pela administradora do empreendimento (em casode imóvel situado em condomínio); * Certidão Negativa Cível e Criminal do proprietário do imóvel (pessoa física ou jurídica), expedidapelosTribunais; * Georeferenciamento (Imóveis com área superior a 1,0 ha); * Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. * Será cobrada previamente tarifa de avaliação de acordo com a tabela vigente; * O imóvel não poderá ser BEM DE FAMÍLIA; |
| PROJETO TÉCNICO |
| * Projeto de Viabilidade Técnica e Economica (Descritivo); * Orçamento das construções civis em caso de investimento; * Cronograma físico-financeiro do projeto (desembolso e reembolso); * Orçamento de aplicação detalhado (da atividade financiada); * Laudo de vistoria com relatório fotográfico; |
| **OBSERVAÇÕES**   1. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES NO ESCRITÓRIO LOCAL DO IDAM; 2. OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS DURANTE A ANÁLISE DA PROPOSTA; 3. SERÁ EXIGIDO SEGURO TOTAL DOS BENS DADOS EM GARANTIA; 4. DOCUMENTO PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO; 5. NÃO ALFABETIZADO – APRESENTAR PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO (INFORMAÇÕES DISPONÌVEIS NO SITE DA AFEAM); 6. OBS: A LEI 5.422 DE 17/03/21 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CRÉDITO E DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AS ATIVIDADES CLASSIFICADAS PELA PORTARIA **98/2022 DE 23/09/22,** COMO DE PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR E DEGRADADOR, EXERCIDAS POR AGRICULTORES FAMILIARES, TEVE SUA VIGÊNCIA ALTERADA PELA LEI Nº 5.843 DE 31/03/2022, PASSANDO DE 31/03/22 PARA ATÉ 31/03/2023 OU ENQUANTO VIGORAR A DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. 7. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA AFEAM: [https://www.afeam.am.gov.br/#!/](https://www.afeam.am.gov.br/%23!/) |

Data da vigência: 25/04/2022